



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 869

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.437

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 924

Autor: **MAURO MARCIAL MENUCHI**

Ementa: Concede ao Sr. IRINEU ROMERO FILHO a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Alves
Diretor
06 / 09 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns. 02
proc. 36.437
@

Matéria: PDL nº. 924	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanhed</i> Diretora Legislativa 13/08/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

<i>Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À CJR. <i>Alleanhed</i> Diretora Legislativa 14/08/2002	Designo o Vereador: <i>Alleanhed</i> Presidente 14/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 14/08/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036437 AGO 02 13 E 11 03

PP 935/02

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
Est
Mauro Marcial Menuchi
Presidente
13/08/2002

APROVADO
Mauro Marcial Menuchi
Presidente
03/09/2002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 924
(do Vereador Mauro Marcial Menuchi)

Concede ao Sr. **IRINEU ROMERO FILHO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Sr. **IRINEU ROMERO FILHO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13.08.2002

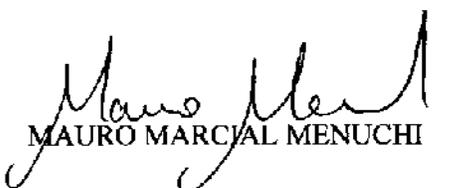
Mauro Marcial Menuchi
MAURO MARCIAL MENUCHI



(PDL nº. 924 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Jundiaí, é formado em Economia na turma de 1980 na Faculdade de Ciências Contábeis, Econômicas e de Administração de Empresas "Padre Anchieta". Foi gráfico e metalúrgico. Ingressou por concurso no Banco do Estado de São Paulo S/A.-BANESPA. Em 1986, foi um dos fundadores da Associação dos Bancários de Jundiaí e Região, que em 1988 foi transformada no Sindicato dos Bancários de Jundiaí e Região, para o qual foi eleito presidente no período de 1989/1992. Com a dedicação integral ao movimento sindical dos bancários paulistas, foi eleito diretor de imprensa da Federação dos Bancários do Estado de São Paulo, no ano de 1996. Hoje ocupa novamente a presidência do Sindicato dos Bancários de Jundiaí e Região, eleito para o mandato de 2001/2004. Em homenagem a sua luta em prol dos trabalhadores, especialmente da categoria dos bancários, recebe a Medalha Petronilha Antunes.


MAURO MARCIAL MENUCHI

IRINEU ROMERO FILHO

Nascido em Jundiaí em 20 de setembro de 1958, filho de Irineu Romero e Elizabeth Maria Gaspar Romero, é pai de dois filhos. Formado em Economia na turma de 1980 das Faculdades Padre Anchieta, foi gráfico na Araguaia e metalúrgico da Krupp, antes de ingressar por concurso público no ex-Banco do Estado de São Paulo em 1978.

Em 1986 foi um dos fundadores da então Associação dos Bancários de Jundiaí e região, que em dezembro de 1988 foi transformada no Sindicato dos Bancários de Jundiaí e região, para o qual foi eleito presidente no período 1989/1992.

Com a dedicação integral ao movimento sindical dos bancários do Estado de São Paulo, foi eleito Diretor de Imprensa da Federação dos Bancários da CUT-SP em 1996.

Hoje ocupa novamente a presidência do Sindicato dos Bancários de Jundiaí e região, eleito para o mandato 2001/2004, além de ser membro do Diretório do PT de Jundiaí.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.569**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 924

PROCESSO Nº 36.437

De autoria do Vereador **MAURO MARCIAL MENUCHI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. IRINEU ROMERO FILHO** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

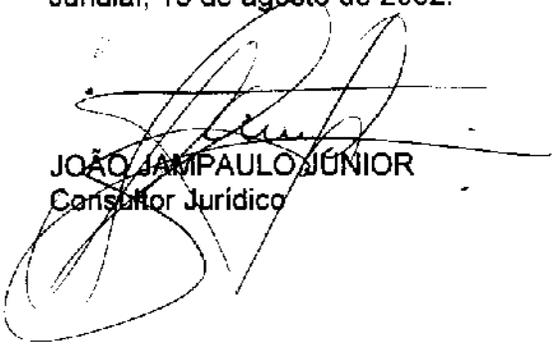
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de agosto de 2002.


JOÃO JAMPAULO JUNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.437

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 924, do Vereador MAURO MARCIAL MENUCHI, que concede ao Sr. IRINEU ROMERO FILHO a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 829

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao sr. Irineu Romero Filho a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
20/08/02

Sala das Comissões, 14.08.2002.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRINETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 924**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO			/
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	16		05

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

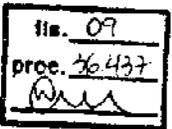
Sala das Sessões, 03/09/2002.

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.437)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 869, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

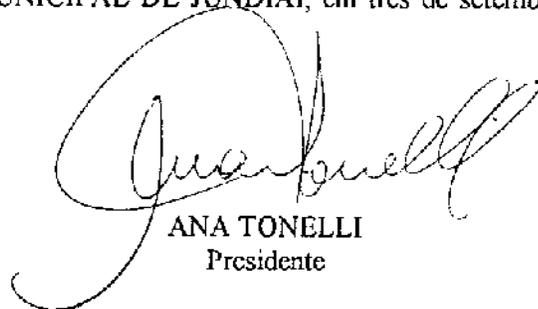
Concede ao Sr. IRINEU ROMERO FILHO a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. IRINEU ROMERO FILHO a Medalha Petronilha Antunes.

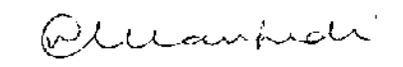
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	10
proc.	36.437
<i>[Handwritten signature]</i>	

Of. PR 09.02.79

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

IRINEU ROMERO FILHO

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Mauro Marcial Menuchi, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Medalha Petronilha Antunes* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 869**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ita. 16
proc. 26.437
@m

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 869
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. IRINEU ROMERO FILHO a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **IRINEU ROMERO FILHO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa